



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Elton Amaral Brum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, a Praça existente no entroncamento da Rua Gabriel Gonçalves da Silva com a Rua José Amaro Tavares, no distrito de São Pedro de Alcântara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
14 de Dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito